



ERRATA
CONCORRÊNCIA N° 01/2020/COMEC - 021/2020/GMS

Na página 34 do edital, onde lê-se:

18.6.3 A experiência da equipe técnica da empresa licitante será comprovada através da apresentação do modelo nº 06 preenchido, e das respectivas CAT's anexadas. A Certidão de Acervo Técnico do Conselho Profissional competente deverá estar acompanhada da respectiva Certidão, Atestado ou Declaração.

Leia-se:

18.6.3 A experiência da equipe técnica da empresa licitante será comprovada através da apresentação do **modelo nº 08** preenchido, e das respectivas CAT's anexadas. A Certidão de Acervo Técnico do Conselho Profissional competente deverá estar acompanhada da respectiva Certidão, Atestado ou Declaração.

Curitiba, 06 de agosto de 2020.

Raphael Rolim de Moura
Presidente da Comissão de Licitação



ePROCOLO



Documento: **errata_edital_concorrencia_01_2020.pdf**.

Assinado por: **Raphael Rolim de Moura** em 06/08/2020 09:27.

Inserido ao protocolo **16.238.951-3** por: **Carla Gerhardt** em: 06/08/2020 09:26.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
9401cb43333647cde7f29b0524e8516f.